

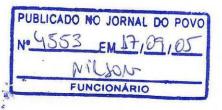
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800

Sarandi





LEI Nº 1187/2005

SÚMULA:- Dispõe sobre a denominação de Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente, na forma que especifica:

> A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de "LUIZ ZANCHIM", o Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, situado à Rua Castro Alves, 2.301 - Conjunto Residencial Osvaldo Gealh, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar de verba constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 772/98 de 01 de setembro de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

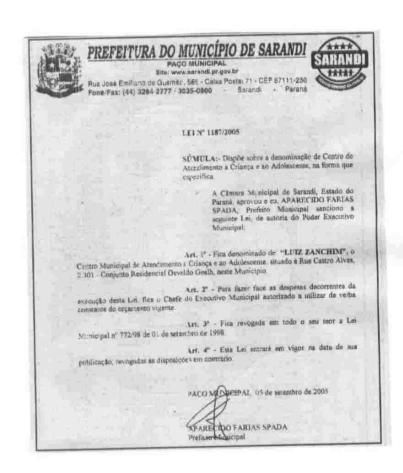
PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1187/2005 - De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Dispõe sobre a denominação de Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente, na forma que especifica. "LUIZ ZANCHIM".



Discu: Munic	cipa	l na	ım	ies	ma	d	ata	a e	1	nes	sta bli	ca ca	Ca:	sa i i	d	le	L J(eis OR	S,	05 [A	, 0 L	9. D	20	00: P	5, O	ei V	O'	ia	da er	a	0	Po	od le	er se	Ete	ml	cu	tiv	vo de
2005.	Edi	ção	no	4.	55.	3 -	S	ÁF	3 A	D	O	-,-			. =		v.	-	-,		-			-,	-;-	, **			+,	, -	-			.,	-,	-,-	-,-	97°	-,-
		-,	Э,	-	-,-,	يخر	-,-		-	, in	-,-								Ti.	-,-	-	7,7	-,-	٠,	-,-	7	-,-	-	7,7		7,7		-,-	,-,	-,-		-,-		
		-,-,-	-,-,	-,-	, m		-,-		-	. "}	~	-	-		··· , ·	7,7		, -			-,-					-,			-,-	in.	-		-,-		-,-		-,-		-, -
,-,-,-,-		-,-,	-,-,	-,-	-,-		π,π	,-,-		, m.		-	-,-	-,-		-	-,-		-		Ψ,			-			-,,	-	-				-,-		*	Ç÷,		-	